

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024:** 

LEI N° /2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –
Rua Melitino Luciani, no bairro Serafim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Melitino Luciani" a via pública situada no bairro Serafim, com início no encontro da Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt com a Estrada Geral Braço Joaquim, latitude 26°43'59.92"S e longitude 48°56'25.55"O e término na latitude 26°43'58.52"S e longitude 48°56'22.57"O, com extensão de 92 (noventa e dois) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em / /2024.

## MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 19/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 14 de maio de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

**EVERLY MAIS PAULO** 

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI Membro